



EIXO TEMÁTICO 2 - O MUNICÍPIO COMO LOCAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO

ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER! O Legado Patrimonial de D. Paula no Município de Laguna/SC

**BENÍCIO, DANIELLE (1); JESUS, LETÍCIA (2); MESQUITA, IVIE (3); FORTUNATO,
CIRIO (4)**

1. Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc).
Programa de Pós-graduação em Artes Visuais (PPGAV).
Laboratório de Arquitetura - Teorias, Memórias e Histórias (Laboratório Artemis).
Rua Coronel Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, 88790-000
daniellebenicio@gmail.com

2. Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc).
Laboratório de Arquitetura - Teorias, Memórias e Histórias (Laboratório Artemis).
Rua Coronel Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, 88790-000
leticiadaje2@gmail.com

3. Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc).
Laboratório de Arquitetura - Teorias, Memórias e Histórias (Laboratório Artemis).
Rua Coronel Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, 88790-000
iviemesquita@gmail.com

4. Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc).
Rua Coronel Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, 88790-000
ciriofernandess@gmail.com

RESUMO

Através deste trabalho almeja-se reconhecer o legado de saberes e celebrações tradicionais da religião de matriz africana praticada por D. Paula Zeferino da Rosa em Laguna/SC. Daí decorrem os objetivos específicos: revisar a historiografia da urbe lagunense no século XX alumada pelos estudos decoloniais articulados à perspectiva de gênero e ao campo de disputas patrimoniais nacionais; constituir uma tessitura histórica sobre a vertente religiosa manifesta pela médium e dirigente; caracterizar o recinto sagrado da matriarca em imóveis na periferia do Centro; refletir sobre a preservação dos bens culturais imateriais afro-sacros na Contemporaneidade; e contribuir para a visibilidade, a valorização e a salvaguarda desse patrimônio a ser transmitido às gerações futuras. Para isso, procedem-se as pesquisas bibliográfica e iconográfica; o levantamento de dados *in loco* (com entrevistas); a análise do conteúdo pesquisado e levantado; e a reflexão crítica acerca dos resultados. Tal empreendimento ancora-se na hipótese de que o discurso de enaltecimento do colonizador, homem branco católico de ascendência portuguesa, fundamenta as ações preservacionistas no município, promovendo os seus lugares de memória e a sua identidade e desprezando as sobrevivências dos demais povos não europeus. Por conseguinte, abafam-se e subjagam-se epistemes não eurocêntricas - afasta-se a marginalidade para os morros, desencantam-se as sabedorias ancestrais femininas, rechaça-se a pedagogia das encruzilhadas e demoniza-se o complexo epistemológico das macumbas. D. Paula é apagada na escritura colonialista e seu legado é posto à margem dos registros oficiais. A despeito da maquinaria de controle do Estado e da Igreja, *Tranca Ruas* abre-lhe os caminhos e *Pomba-gira Nega* liberta-a da ética cristã repressora das

mulheres. D. Paula nasce livre em Laguna em 1919, da relação extraconjugal e inter-racial entre D. Custódia Zeferino, negra escravizada trazida do continente africano, e um varão de estirpe libanesa e família abastada, conhecido comerciante na cidade. Nos 1940, já casada e com filhos, frequenta o *Centro Espírita Fé, Amor e Caridade*, onde descobre a mediunidade e recebe o espírito do *Doutor Isaías* - torna-se famosa e começa a atender os necessitados em seu lar. No final da década de 1950, sua filha mais velha passa a sofrer os sintomas da mediunidade; por intuição de seus guias, a regida de Xangô e Iansã retira-se do Kardecismo, monta um altar na sala de casa e ajuda os aflitos em busca de curas às moléstias do corpo e da alma: além de filha, esposa e mãe, trabalha como parteira, lavadeira, engomadeira e cozinheira - contudo, torna-se popular pela caridade feita como benzedeira, curandeira e dirigente religiosa na Umbanda Branca à frente da *Tenda Espírita São Jorge*. Seu encanto segue vivo, sua energia permanece em potência no poder do feminino, seu axé anima a fé que gira pelas ruas e desfila na *Escola de Samba Unidos da Vila Isabel*. Seu legado é atualmente encarnado por seus filhos sanguíneos e espirituais que compõem a corrente do *Centro de Umbanda de Xangô*, criado por *Dadá de Xangô*, a primogênita Dilma da Rosa Fernandes, em 2009, 7 anos após o falecimento de D. Paula.

Palavras-chave: Patrimônio Imaterial; Religião de Matriz Africana; Ancestralidade Feminina; Laguna/SC; D. Paula.

Arreda Homem Que Aí Vem Mulher!

O Legado Patrimonial de D. Paula no Município de Laguna/SC

Considerações iniciais

Laguna é oficialmente considerada fundada no final do século XVII. Essa oficialização relaciona-se à tomada de posse das terras do litoral sul catarinense por Domingos de Brito Peixoto, bandeirante vicentino cristão, de origem portuguesa, rico dono de escravizados indígenas e negros. Este colonizador rechaça os Carijós, povo originário, consagra o lugar através da ereção da cruz da Igreja Católica e manda construir uma singela capela dedicada a Santo Antônio dos Anjos da Laguna na planície entre a laguna homônima a oeste e os morros Nossa Senhora do Rosário a norte e Ponta das Pedras a sul. A partir da edificação sagrada, principalmente a sua direita, implanta-se o modesto casario, estrutura-se a vila na primeira metade do século XVIII e eleva-se à cidade nomeada Laguna em 1847 (BENÍCIO, 2018). Ou seja, este berço citadino, presente área central, sedia atualmente cerca de 600 obras de arquitetura de diferentes tempos e estéticas, predominantemente coloniais, ecléticas, neocoloniais, *art déco* e modernas (BENÍCIO *et al.*, 2013).

Nesse berço citadino ocorre a primeira ação oficial de preservação do patrimônio empreendida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 1954: a antiga Casa de Câmara e Cadeia recebe proteção legal, explicitando a importância dada ao governo da Coroa lusitana na vila colonial. A edificação é submetida à intervenção dita de restauração e transformada no Museu Histórico Anita Garibaldi em 1956 (BRASIL, 1953).

A seleção dessa obra de arquitetura lagunense para tombamento federal refletiu a postura do então Iphan na época - nomeada por Fonseca (1997) de *Fase Heróica* -, que ao tomar o bem para análise e parecer **privilegiava a excepcionalidade, a importância da representatividade histórica, os remanescentes da arte colonial brasileira ou da cultura luso-brasileira** (em detrimento dos demais períodos/estilos), **e a capacidade de gerar a identidade nacional, fundada numa ordem ideológica e política.** (BENÍCIO *et al.*, 2013, grifo nosso).

Depois desse tombamento federal, em 1977, a municipalidade promulga a *Lei n. 34* (LAGUNA, 1977) sobre a proteção do patrimônio público histórico, artístico e natural. No ano seguinte, publica o *Plano de Restauração e Utilização Social e Econômica do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico, Paisagístico e Arquitetônico da Laguna* (LAGUNA, 1978, p. 20, 22), visando "preservar a feição histórica e o perfil madeirense e açoriano da Laguna [...]", ou seja, "a preservação dos marcos e dos locais por onde passaram os colonizadores e povoadores madeirenses e açorianos e que nela ficaram os traços indelévels de sua cultura."

A propósito, aí propõe a restauração da Casa Pinto d'Ulysséa, tenente coronel lusitano, cuja "[...] casa de estilo português, cópia fiel de uma quinta portuguesa, é totalmente revestida de azulejos importados de Portugal [...]" (LAGUNA, 1978, p. 34). Com efeito, principia a execução desse *Plano* tombando edificações e fachadas representativas desses colonizadores.

Em 1985, o Iphan impõe o tombamento federal do berço cidadão, por meio da instituição de uma poligonal de salvaguarda do sítio natural e cultural, justificada pela cidade constituir um documento para a história do Brasil (SANT'ANNA, 1995), caracterizado pela suposta homogeneidade luso-brasileira do conjunto edificado articulada à paisagem (BRASIL, 1984).

Desde esse ato legal, preza-se a Laguna própria à vila colonial: valoriza-se e investe-se nas intervenções de sobrevida das edificações da Igreja Santo Antônio dos Anjos, do Museu Histórico Anita Garibaldi e do casario luso-brasileiro localizado principalmente à direita da Matriz - testemunhas dos poderes religioso da Igreja Católica e civil da Coroa lusitana. Considera-se ainda a Laguna elevada à cidade republicana: cuidam-se dos palacetes ecléticos, também implantados sobretudo à direita da Matriz - provas do período de opulência econômica da burguesia lagunense, composta por descendentes das tradicionais famílias colonizadoras (BENÍCIO, 2018). Enfim, defendem-se os feitos culturais, os símbolos arquitetônicos, que retratam o homem branco de ascendência portuguesa, cristão, abastado, protagonista do patriarcado, escravagista, racista e sexista.

Contudo, entre os séculos XIX e XX, a urbe lagunense compõe-se de população não somente com esse perfil de homem. A Laguna é outrossim constituída pela presença, por exemplo, do povo negro, fato comprovado através de registros de batismo (PASSOS, 2015) e documentos dos espaços de associativismo (ROSA, 2019).

A despeito do tombamento do Centro de Laguna se justificar pelo ser documento, as ações acerca dos bens a preservar permanecem filtradas pela instância do patrimônio material da arte colonizadora. Essa seleção leva à invisibilidade dos diversos legados dos demais povos, mormente dos colonizados escravizados: sem reconhecimento, nem oficialização, tampouco proteção legal, as preciosidades dos subjugados não são conhecidas, estudadas, publicizadas, valoradas e defendidas - ou seja, não são conservadas. Ora, não são veladas porque sequer estão desveladas.

A herança dos colonizados escravizados, especialmente da mulher negra, de origem africana e religião africanista, pobre liberta e livre, resta como presente passado pela ancestralidade no restrito âmbito privado. Dessarte, os bens dados como valiosos, frequentemente de caráter imaterial, são transmitidos de geração em geração no domínio familiar.

Tal invisibilização e, pior, o apagamento proposital das memórias das mulheres negras sujeitas, lideranças do matriarcado (em fluxo de encontro ao patriarcado, em oposição à visão de mundo eurocêntrica e resistente ao sistema de valores capitalistas) desfalca no presente as riquezas do passado a serem herdadas pelas próximas gerações no futuro. Sobre o não reconhecimento do patrimônio e, conseqüentemente, sobre a perda patrimonial, Arendt (1992) alerta que a

[...] herança foi deixada sem testamento algum. O testamento, dizendo ao herdeiro o que será seu de direito, lega posses do passado para um futuro. Sem testamento ou, [...] sem tradição - que seleccione e nomeie, que transmita e preserve, que indique onde se encontram os tesouros e qual o seu valor - parece não haver nenhuma continuidade consciente no tempo, e portanto, humanamente falando, nem passado nem futuro, mas tão-somente a sempiterna mudança do mundo e o ciclo biológico das criaturas que nele vivem. (ARENDR, 1992, p. 31, grifo nosso).

Ponderando os mais de 35 anos de tombamento do Centro de Laguna, remete-se à hipótese de que o discurso de enaltecimento do colonizador fundamenta as ações preservacionistas no município, promovendo os seus lugares de memória e a sua identidade e desprezando as sobrevivências dos demais povos não europeus. Por conseguinte, abafam-se e subjagam-se epistemes não eurocênticas - afasta-se a marginalidade para os morros, desencantam-se as sabedorias ancestrais femininas, rechaça-se a pedagogia das encruzilhadas e demoniza-se o complexo epistemológico das macumbas.

Daí a problemática: o que constitui o potencial patrimônio sob guarda das mulheres negras sujeitas na urbe lagunense? A propósito, quem são as protagonistas históricas entre as mulheres negras, de origem africana e religião africanista? A partir da investigação preliminar feita na realidade de Laguna, delimitando-se o objeto deste trabalho, qual o legado patrimonial de D. Paula no município?

Através deste trabalho, almeja-se reconhecer o legado de saberes e celebrações tradicionais da religião de matriz africana praticada por D. Paula Zeferino da Rosa em Laguna. Daí decorrem os objetivos específicos: revisar a historiografia da urbe lagunense no século XX alumada pelos estudos decoloniais articulados à perspectiva de gênero e ao campo de disputas patrimoniais nacionais; constituir uma tessitura histórica sobre a vertente religiosa manifesta pela médium e dirigente; caracterizar o recinto sagrado da matriarca em imóveis na periferia do Centro; refletir sobre a preservação dos bens culturais imateriais afro-sacros na Contemporaneidade; e contribuir para a visibilidade, a valorização e a salvaguarda desse patrimônio a ser transmitido às gerações futuras. A consecução de tais objetivos inclui os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisas bibliográfica e iconográfica; levantamento de dados *in loco* (com entrevistas); análise do conteúdo pesquisado e levantado; e reflexão crítica acerca dos resultados.

Neste trabalho, à guisa de conclusões definitivas, expõem-se as principais reflexões sobre o legado de saberes e celebrações tradicionais da religião de matriz africana praticada por D. Paula Zeferino da Rosa em Laguna.

No tocante à preservação do patrimônio negro no Brasil

Na trajetória do reconhecimento e da preservação do patrimônio cultural no Brasil durante o século XX, testemunha-se a ampliação da noção de patrimônio e o respectivo avanço jurídico brasileiro. Castriota (2009) identifica o alargamento do conceito de patrimônio, originado como formulação delimitada pelas excepcionalidades estética e/ou histórica e amplificado à concepção inclusiva dos bens móveis ou imóveis, materiais ou imateriais, públicos ou particulares e das criações humanas ou existências naturais, tomadas de modo individual ou coletivo. Com efeito, passa-se a contemplar as manifestações antes desprezadas, sequer cogitadas. Essa dilatação é assumida nos instrumentos legais de preservação, atestando o respectivo avanço no Direito nacional.

Com a criação do Iphan e a promulgação do *Decreto-Lei Federal 25* de 1937 (BRASIL, 1937), ainda vigente, inaugura-se e restringe-se a ação de preservação ao tombamento do patrimônio histórico e/ou artístico brasileiro. Ou seja, condiciona-se ao reconhecimento do bem material móvel ou imóvel incitador de interesse público: por sua vinculação a fatos memoráveis da história da nação, portadores de excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico; ou por sua constituição natural de feição notável.

Fonseca (1997) e Andrade Junior (2011) demonstram que, até meados da década de 1960, a seleção de bens para tombamento pelo Iphan privilegia exclusivamente valores memoráveis excepcionais e/ou notáveis atribuídos à arte colonial brasileira, ou à cultura luso-brasileira, representativa da Igreja e da Coroa, especialmente o Barroco dos séculos XVII e XVIII. Conseqüentemente, a exemplo, a produção cultural de origem africana, raramente, a partir da década de 1980, constitui os processos de proteção.

A partir de 1970 há um acréscimo de processos de tombamento oriundos de solicitações externas ao Iphan. Como exemplo, demanda da comunidade soteropolitana negra candomblecista, remete-se ao emblemático e precursor tombamento do *Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho* implantado em Salvador ocorrido em 1984 (FONSECA, 1997).

Os primeiros registros de inclusão da diversidade cultural nacional em texto legal inserem-se na *Constituição da República Federativa do Brasil* promulgada em 1988 (BRASIL, 1988).

Nela mantém-se o tombamento e acrescentam-se os dispositivos preservacionistas de inventário e registro, além de vigilância, desapropriação e outros meios de acautelamento. Expande-se, também, a noção patrimonial, abarcando: os bens móveis ou imóveis, materiais ou imateriais, públicos ou particulares; e as criações humanas ou as existências naturais, tomadas de modo individual ou coletivo.

Assim consolida-se o termo *patrimônio cultural* como bem portador de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Logo, possibilita-se a patrimonialização mais democrática de: formas de expressão; modos de criar, fazer e viver; criações científicas, artísticas e tecnológicas; obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. Pela primeira vez na legislação federal reconhece-se e oficializa-se a diversidade cultural brasileira, étnica e regional, assumindo relevância jurídica os legados populares, tradicionais, indígenas e afro-brasileiros.

A diversidade cultural vincula-se a direitos e garantias fundamentais sociais de modo igual a "todes". Ressalta-se "a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias"; portanto, "ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa", posto que "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível" (BRASIL, 1988).

Somente em 2000, o *Decreto Federal 3.551* (BRASIL, 2000) instaura o registro de bem cultural de natureza imaterial, favorecendo a oficialização de legados populares, tradicionais, indígenas e afro-brasileiros. Ademais, cria o *Programa Nacional do Patrimônio Imaterial* e a metodologia do *Inventário Nacional de Referências Culturais* (INRC).

Posteriormente, em 2009, a *Portaria Iphan n. 127* (BRASIL, 2009) institui a chancela de paisagem cultural, salvaguardando a porção peculiar do território, representativa do processo de interação do homem com o meio natural. Neste caso, destaca-se o pioneiro *Projeto Roteiros Nacionais de Imigração*: em Santa Catarina impõe-se a proteção legal do conjunto de localidades marcadas pela cultura dos imigrantes europeus. Ratifica-se a construção da realidade catarinense reduzida a um ente resultante das ações do homem branco de ascendência europeia, cristão, protagonista do patriarcado, racista e sexista.

Enfim, a despeito da evolução nos campos cultural e social, conceitual e legislativo, a favor da preservação do patrimônio cultural, no cotidiano brasileiro atual, as vidas e as memórias dos colonizados urgem por serem defendidas na prática, também em Santa Catarina.

Passadas algumas décadas de vigência dos marcos legais expostos, são insuficientes os processos de proteção federais, estaduais e municipais dos legados desses povos. Em concomitância, são cada vez mais frequentes e violentos os episódios de intolerância, discriminação e ataques contra indígenas e afro-brasileiros.

Ao longo da trajetória histórica brasileira, o racismo perdeu, em tese, estatuta jurídica, com a abolição da escravatura, mas ganhou força conceitual e ideológica, com as explicações científicas em torno da superioridade branca sobre os negros e toda a construção dos mecanismos políticos responderá a essa inferiorização que vai gerar as desigualdades.

Assim, esse processo de embranquecimento permeará o Direito e o discurso jurídico-político para negação do direito à liberdade religiosa e de culto às religiões afro-brasileiras. Desta forma, nota-se que o ordenamento jurídico em alguns momentos históricos, principalmente início do século XX, apesar de delinear na Constituição Republicana de 1891 a separação entre Igreja e Estado, por meio de discursos científicos de inferioridade da raça negra e centralizado, ainda, pelo Cristianismo, constrói teias legais de criminalização dos cultos afro. (RAMOS, 2018, p. 25-26, grifo nosso).

Aliás, após apenas dois anos da *Lei Áurea* em 1888 e um ano da Proclamação da República em 1889, o *Código Penal do Brasil* instaurado em 1890 (BRASIL, 1890) visa subordinar os colonizados à cultura branca eurocêntrica e à religião católica. Inclusive pretende disciplinar e punir o inculto praticante de: espiritismo, magia e seus sortilégios; curandeirismo, incluindo a prescrição de ervas para cura; e capoeira. Deveras, tipifica a prática religiosa africanista como feitiçaria, charlatanismo e baixo espiritismo: não a preza como religião. Com efeito, deflagra a criminalização e o encarceramento em massa da população negra.

Concomitantemente, entre os séculos XIX-XX, dissemina-se o racismo biológico e difunde-se a ideia dos negros como culpados por pobreza, desordem e criminalidade no país - não raro, pelas áreas urbanas imundas, fedorentas, nauseabundas, pestilentas, tétricas. Daí os governos positivistas e higienistas empreenderem políticas de branqueamento da população, fortalecidas pelos desdobramentos do *Congresso Mundial das Raças*, ocorrido em 1911, quando as nações visam se livrar das ditas raças inferiores, do suposto problema racial do negro; e do *Congresso Brasileiro de Eugenia*, realizado em 1929, quando se busca o melhoramento da raça, com a eliminação dos afro-brasileiros.

Nesse contexto, em Santa Catarina em 1937, emerge Oswaldo Cabral, médico de viés higienista que positiva a cidade salubre em prol do progresso, como autoridade no campo da História e pesquisador do folclore. Esse lagunense rechaça o que não for medicina científica, nem religião católica. Logo, a prática religiosa africanista é desprezada e criminalizada, rebaixada a feitiçaria, curandeirismo e charlatanismo.

Em Santa Catarina as benzeduras foram alvo de ampla pesquisa promovida pela Comissão Catarinense de Folclore. [...] O levantamento dos dados relativos às benzeduras foi efetuado nos inquéritos sobre "crendices e superstições", que abarcavam ainda adágios e rezas; os resultados foram parcialmente divulgados em 1950 e 1951 [...].

Resultou em livro - A medicina teológica e as benzeduras -, publicado em 1958, **que reuniu o que foi coletado em Florianópolis (pelo próprio Cabral) e nos municípios de** São Francisco, Nova Trento, Tijucas, São José, Palhoça, Imaruí, **Laguna**, Tubarão e Curitiba, Lages e São Joaquim [...].

Cabral entendia que os benzedores não eram nocivos à saúde pública, ao contrário de curandeiros, charlatães e falsos médicos. Apesar disso, **as benzeduras eram por ele consideradas restos deturpados de uma medicina não científica, "teológica", a ser superada pelo avanço (e pela vitória) da medicina científica:** **"Os remanescentes folclóricos da medicina teológica** terão o mesmo destino desta: os crentes já não a aceitam, os crédulos já andam desconfiados da sua eficiência e **acabam por ser, de um lado, convertidos à fé pura, e de outro, vencidos pela ciência vitoriosa.** Quer dizer - desaparecerão. **É preciso, pois, registrar o que ainda resta, que tudo isto pertence ao nosso patrimônio cultural.**" (CABRAL, 1958, p. 183)

Registrar o que teimava em existir não traduzia, nesse caso, a intenção de estimular a atualização das práticas estudadas e sua preservação. Na postura de Cabral quanto às benzeduras [...], prevaleceu a visão do homem da ciência médica sobre a do pesquisador engajado na defesa do patrimônio tradicional. (GONÇALVES, 2016, p. 121-124, grifo nosso).

Oswaldo Cabral também participa diretamente da constituição do campo da preservação em Santa Catarina: atua na organização do *Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico do Estado*; representa o governo estadual na assinatura do *Compromisso de Brasília* (1970); elabora a versão preliminar do projeto de lei que origina a *Lei n. 5.056*, de 1974, a primeira a dispor sobre a proteção do patrimônio cultural catarinense; e participa possivelmente do levantamento de bens para tombamento federal no estado. "Apesar da existência da lei de 1974 [...], somente em 1984 a proteção de bens culturais começou a ser traduzida em tombamentos estaduais, sendo o primeiro processo aberto em 1983." (GONÇALVES, 2016, p. 162).

Dessa forma, **entre 1938 e 1939, cinco bens foram tombados em nível federal em Santa Catarina. Nos trinta anos seguintes** (o período "rodrigueano" do órgão federal), **apenas seis outros seriam somados a eles.** No final de 1969, os onze bens representavam 1,3% dos 803 bens tombados pelo órgão federal de preservação. [...] **Ao menos oito dos onze bens tombados em Santa Catarina permitiam identificar traços de uma "civilização material" marcada pela herança portuguesa.** [...]

Os onze tombamentos em território catarinense, até o final dos anos 1960, abarcaram fundamentalmente bens edificadas isolados, situados dentro dos limites de cinco municípios da faixa litorânea do território catarinense, a saber: Joinville (três), Governador Celso Ramos (um), Biguaçu (dois), Florianópolis (quatro) e **Laguna (um).** **A maioria deles** (excetuados os bens em Joinville) **estava vinculada, em suas origens, ao período de dominação portuguesa:** quatro fortificações, um **paço municipal** [atual Museu Histórico Anita Garibaldi], dois sobrados e um conjunto arquitetônico e paisagístico. (GONÇALVES, 2016, p. 89-91, grifo nosso).

Diante disso, que legado negro é reconhecido e protegido em Santa Catarina e em Laguna?

O que, então, foi esquecido, nesse cenário?

Produziu-se o apagamento de populações, grupos sociais e experiências históricas que não pudessem ser compreendidos a partir daquela imigração, ou que não se identificassem com os perfis étnicos priorizados [...]. Foi obliterada a multiplicidade de atores que, em cada uma das regiões, construíram, concomitantemente ou não, seus percursos históricos. [...] **Por força da opção privilegiada pelo elemento europeu e pelo bem arquitetônico, a produção cultural de grupos indígenas e afrodescendentes não ganhou lugar no mapa patrimonial catarinense.** (GONÇALVES, 2016, p. 176-177, grifo nosso).

Assim, a escravidão não foi só um horror pela forma como (não) enxergou os seres humanos, mas principalmente porque **incentivou e reforçou a destruição identitária de homens e mulheres negras. Assim como toda expressão cultural que derivasse dos negros, as religiões de matriz africana ou afro-brasileiras [...] foram perseguidas e criminalizadas**, passando por um profundo processo de encobrimento e silenciamento, imposto pela biopolítica do embranquecimento. **A maquiagem utilizada para descaracterização da identidade negra forja identidades negativas, [...] na qual a imagem está sempre associada, refletida, construída socialmente ao degenerativo, ao inferior, ao não humano.** (RAMOS, 2018, p. 27, grifo nosso).

No tocante à preservação do patrimônio negro no Brasil, no presente ainda insistem filtros racistas a selecionar o que se salvaguarda. A *Lista de Bens Tombados por Estado* do Iphan de 2015 (BRASIL, 2015) comprova: há mais de 400 espaços da Igreja Católica e apenas 14 terreiros de matriz africana (nenhum catarinense). Mitigando tal discrepância, em 2007, o governo federal institui o *Decreto n. 6.040* (BRASIL, 2007), estabelecendo a *Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais*; e somente em 2013 é publicado o *I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana* (BRASIL, 2013).

O objetivo principal desse Plano refere-se à preservação dos territórios e práticas tradicionais de matriz africana, por meio da valorização da ancestralidade africana no país, pois esses foram e continuam sendo destruídos pelo racismo presente na sociedade brasileira, que os colocaram sempre em uma situação de subalternidade social, econômica e político-jurídica. [...] Ademais, a abordagem conceitual introduzida pelo *I Plano* possibilita uma leitura do que esses povos realmente são, isto é, **povos que construíram territórios (terreiros) para que fossem preservadas as suas tradições**, como se estabelecessem um elo entre Brasil e África. Portanto, **o I Plano reconhece a luta histórica contra a negação do elemento negro na sociedade brasileira, realizando uma reconstrução parcial da identidade do sujeito constitucional**, para permitir a inclusão desses sujeitos concretos aptos a exercerem um papel de crítica ao constitucionalismo periférico. (GUIMARÃES, 2018, p. 133-134, grifo nosso).

Em Santa Catarina, entre 2016 e 2017, entabula-se o *Mapeamento das religiões de matriz africana na Grande Florianópolis*. Em Laguna, tal empreendimento está por realizar-se. A pesquisa em realização *O invisível no visível da Laguna: os espaços sagrados das religiões de matriz africana na cidade lagunense*, visa o reconhecimento de tais espaços sagrados.

No tocante ao reconhecimento do legado patrimonial de D. Paula no município de Laguna

D. Paula Zeferino da Rosa nasce livre em Laguna em 29 de junho de 1919, da relação extraconjugal e inter-racial entre D. Custódia Zeferino, negra escravizada trazida do continente africano, e um varão de estirpe libanesa e família abastada, conhecido comerciante na urbe lagunense. D. Custódia, liberta, trabalha como lavadeira e engomadora de roupas; na pobreza, cria a filha sozinha, sem o reconhecimento oficial do genitor paterno.

Aliás, o auxílio financeiro recebido esporadicamente do pai não garante a sobrevivência com confortos de D. Paula (FERNANDES, 2020, 2021). Na sociedade lagunense no início do século XX, para as não brancas, e pior, não casadas, a liberdade não é plena, nem isenta de preconceito.

No final da década de 1930, D. Paula casa-se com Gerinaldo José da Rosa. Os recém-casados tentam melhorar a condição de vida, indo residir em Santos/SP. Aí, num pobre casebre construído sobre pedras, nasce a primogênita Dilma em 1939. Frustrada, a família retorna à Laguna. O casal, apesar das dificuldades financeiras, vive com muito amor e gera 22 filhos e filhas (alguns não sobrevivem à primeira infância) (FERNANDES, 2020, 2021).

O casal, com as crianças e a avó materna, vive inicialmente numa singela casinha no morro, na periferia nordeste, à margem do atual Centro tombado. Na vida cotidiana humilde, D. Custódia cuida da criançada, enquanto Gerinaldo busca o sustento familiar e D. Paula divide-se entre os papéis de filha, esposa e mãe e os trabalhos de parteira, lavadeira, engomadeira e cozinheira (inclusive oferecendo serviço de bufê no Clube União Operária, sociedade de associativismo negro) (FERNANDES, 2020, 2021).

O prestígio de D. Paula amplifica-se e ela começa a acudir concomitantemente os carecidos em sua própria morada, realizando benzeduras e outros feitos com seus guias espirituais. Ela frequenta os cultos do Kardecismo até a década de 1950, quando sua condição pessoal, com vários rebentos em tenra idade e residência no morro na periferia do Centro, dificulta seu compromisso religioso e sua assiduidade presencial no *Centro Espírita*. Então, por determinação de seus mentores, ela se retira da corrente mediúnica kardecista (FERNANDES, 2020, 2021).

O esposo Gerinaldo não simpatiza inicialmente com a religiosidade de D. Paula. No decurso do tempo, aceita a mediunidade dela, aos poucos, à medida que ele é auxiliado pela espiritualidade, conseguindo obter serviços melhor remunerados que garantem o sustento da família (FERNANDES, 2020, 2021).

No final da década de 1950, a citada filha mais velha de D. Paula, Dilma da Rosa Fernandes, sofre os sintomas da mediunidade. A matriarca recorre a D. Bela, dirigente do *Centro Espírita* situado no bairro Mar Grosso, considerado o templo umbandista mais antigo da Laguna. Então, D. Paula converte-se à Umbanda: acata o pedido do astral, constrói um altar na sala de casa e coadjuva os aflitos em busca de curas às moléstias do corpo e da alma, inclusive restabelece a saúde de sua primogênita (FERNANDES, 2020, 2021) (Figura 1).

Figura 1 - Família de D. Paula Zeferino da Rosa: avó Custódia Zeferino na década de 1950; D. Paula na década de 1970; primogênita Dilma; mãe e esta filha na década de 1980; D. Paula incorporada da preta velha Joana, com o seu esposo Gerinaldo na *Tenda Espírita São Jorge* em 1985; e D. Paula comemorando seus aniversários de 66 e 68 anos de idade em 1985 e 1987.



Fonte: Acervo da família de Dilma da Rosa Fernandes.

D. Paula, por conseguinte, afasta-se do Kardecismo e assume-se praticante da Umbanda Branca (Umbanda com forte influência católica e kardecista), sob a regência (orixás de cabeça) de Xangô (força divina masculina da justiça, simbolizada pelo fogo, assentada nas pedreiras) e Iansã (força divina feminina da lei, simbolizada pelos raios, operante nas ventanias). Como umbandista feita na natureza, notabiliza-se benzedeira e curandeira, conquistando mais fama em Laguna e região (FERNANDES, 2020, 2021).

Ademais, residente na Rua Nova, D. Paula convive com outras mulheres, lavadeiras como ela, mas também com prostitutas. Pela pobreza e prostituição, a popular ruela transfigura-se em alvo de preconceito da sociedade lagunense. A propósito, em crônica publicada no *Semanário de Notícias*, periódico local, em 1977, o respeitado professor e historiador de família portuguesa, tradicional e abastada, Ruben Ulysséa assim descreve a viela: "[...] uma casta e inocente ruazinha, em geral habitada por lavadeiras que batiam a roupa nas fontes do Inhamé ou na grande praça da Carioca [...]" (ULYSSÉA, 2004, p. 304). Aí D. Paula torna-se a liderança mulher a ajudar outras mulheres, incluindo as profissionais do sexo, com alimentos, remédios naturais e palavras sábias. Na marginalidade, na ausência de oferta dos serviços públicos municipais, apesar de suas próprias necessidades, D. Paula atua praticamente como assistente social, médica, enfermeira, psicóloga, enfim: assume-se protagonista da realidade. Em reconhecimento e gratidão, a líder comunitária é feita madrinha de cerca de 17 infantes (FERNANDES, 2020, 2021).

Dessarte, D. Paula reúne fieis assíduos que, trazidos pela dor, uma vez sanados os problemas por intermédio do mundo espiritual, permanecem como ajudantes, médiuns camponos e incorporantes, nos já frequentes e regulares atendimentos de caridade. Assim, apoiada pelo seu marido e solicitada pela sua egrégora, D. Paula constitui o terreiro de Umbanda Branca *Tenda Espírita São Jorge* e incumbe-se como chefe da corrente mediúnica. Gerinaldo, nos fundos da casa da família, constrói o primeiro terreiro, que é sucessivamente ampliado e reformado, com doações e ajuda dos membros religiosos, dos participantes assistidos e da comunidade leiga lagunense (FERNANDES, 2020, 2021).

Com a realização constante das sessões (inicialmente, sem energia elétrica, à tarde e posteriormente à noite), acelera-se o desenvolvimento da mediunidade de D. Paula e o aumento da quantidade de entidades que nela incorporam em prol dos trabalhos públicos caritativos. Destacam-se, além do *Doutor Isaiás*, os guias espirituais: *Irmã Taciana*, caboclo *Arruda* (chefe do terreiro), caboclo *Pai Guiné*, preto-velho *Pai Jacó*, preto-velho *João de Angola*, preta-velha *Joana*, erê *Osvaldinha*, erê *Mirinho*, exu *Tranca Ruas*, exu *Sete Encruzilhadas* e pomba gira *Nega* (FERNANDES, 2020, 2021).

Em concomitância, ocorre o engrandecimento da *Tenda Espírita São Jorge*: nas segundas abrem-se as giras de atendimento público caritativo e nas sextas realizam-se as sessões de desenvolvimento mediúnico restritas aos cerca de 50 médiuns da corrente. Em um dia normal de atendimentos de caridade, cada médium disponibiliza cerca de dez fichas, efetivando dez consultas (FERNANDES, 2020, 2021).

São muitos os relatos de "milagres", envolvendo "desenganados" por médicos, efetivados através de D. Paula: ressaltam-se as curas "milagrosas" de mordida de cobra, trauma corporal, "estômago virado", impossibilidade para engravidar. Tais atividades insuflam descontentamentos de cristãos e perseguições de policiais: é célebre o caso do tenente Hermógenes que chega na *Tenda* para acabar com a sessão em acontecimento, quando está incorporada a preta velha *Joana* - esta oferece um gole de preparado ao policial, que dorme até depois da gira encerrar (FERNANDES, 2020, 2021).

Além disso, as festas em homenagem aos Orixás e às principais entidades do terreiro ganham notoriedade e acumulam tradição: nessas datas ocorrem dirigentes e adeptos umbandistas de Laguna e região. Por exemplo, nas festas anuais em setembro dedicadas a *Cosme e Damião*, com a manifestação de êres, a corrente mediúnica distribui sopa ao meio-dia, brinquedos às 15:00h, chegando a entregar 1.500 pacotes com doces às 16:00h. (FERNANDES, 2020, 2021) (Figura 2).

Figura 2 - Na *Tenda Espírita São Jorge*, ogãs (médiuns responsáveis pela manifestação musical) em 1984; D. Paula incorporada de exu na década de 1980; corrente mediúnica em distintas sessões (a segunda em 1997); distintas festas de *Cosme e Damião* com D. Dilma em 1981, D. Paula incorporada da êre feminino *Osvaldinha* em 1990 e D. Paula incorporada do êre masculino *Mirinho* em 1994.

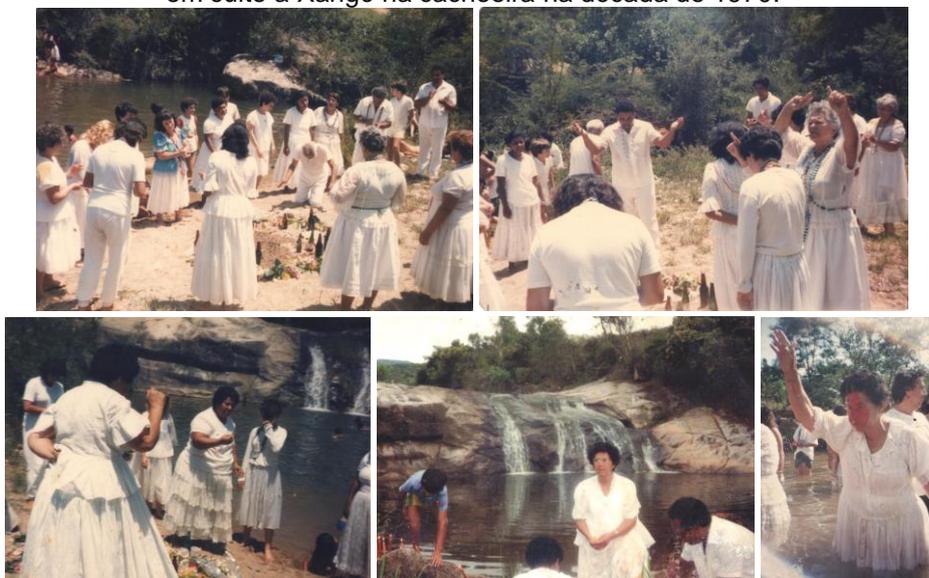




Fonte: Acervo da família de Dilma da Rosa Fernandes.

Afamam-se, além das sessões realizadas na *Tenda Espírita São Jorge*, os cultos celebrados na natureza, nos pontos de força naturais de manifestação de cada orixá. Notabilizam-se as devoções a Xangô e a Iansã, conforme o exposto, regência de D. Paula. Nestas ocasiões a corrente mediúnicamente gira em cachoeiras com pedreiras. O gosto pelos festejos estende-se às festas carnavalescas: a família de D. Paula participa da fundação da *Sociedade Recreativa e Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Isabel* em 1958, sediada atualmente na Rua Osvaldo Aranha no Centro lagunense (FERNANDES, 2020, 2021) (Figura 3).

Figura 3 - Corrente mediúnicamente da *Tenda Espírita São Jorge* com D. Paula em culto a Xangô na cachoeira na década de 1970.



Fonte: Acervo da família de Dilma da Rosa Fernandes.

Dona Paula filia a *Tenda Espírita São Jorge* ao *Superior Órgão de Umbanda do Estado de Santa Catarina* (SOUESC) sediado em Florianópolis. Inclusive, ela participa do 2º *Congresso de Umbanda* realizado em Laguna em 1978, organizado pelo SOUESC (FERNANDES, 2020, 2021).

D. Paula trabalha na *Tenda Espírita São Jorge* até os 79 anos; com 80 anos, em cadeira de rodas, não mais atende publicamente. Após o falecimento de seu esposo e sofrer derrames e enfarte, a matriarca falece em Laguna e fecha-se a *Tenda* em 2000. Depois disso, a filha Maria José Paulo da Rosa reabre-a, mantendo-a em atividade por aproximadamente um ano e, então, encerrando-a definitivamente (FERNANDES, 2020, 2021).

O legado de D. Paula é atualmente encarnado por seus filhos sanguíneos e espirituais que compõem a corrente do *Centro de Umbanda de Xangô*, criado por Dadá de Xangô, a primogênita Dilma, em 2007, 7 anos após o falecimento de D. Paula (FERNANDES, 2020, 2021) (Figura 4).

Figura 4 - Legado de D. Paula: D. Paula em dois desfiles da *Escola de Samba Unidos da Vila Isabel* na década de 1970; e primeira festa de *Cosme e Damião*, sete anos após o falecimento de D. Paula, no *Centro de Umbanda de Xangô*, sob chefia de D. Dilma, na Rua Barão do Rio Branco no Centro tombado em 2007.



Fonte: Acervo da família de Dilma da Rosa Fernandes.

12º Mestres e Conselheiros: patrimônio como ação local
Evento online – 02 a 04/12/2020

Considerações finais

Neste trabalho expõem-se os resultados das pesquisas bibliográfica e iconográfica; do levantamento de dados *in loco* (com entrevistas); da análise do conteúdo pesquisado e levantado; e das reflexões críticas preliminares acerca dos resultados obtidos.

Tal empreendimento valida a hipótese de que o discurso de enaltecimento do colonizador, homem branco católico de ascendência portuguesa, fundamenta as ações preservacionistas no município, promovendo os seus lugares de memória e a sua identidade e desprezando as sobrevivências dos demais povos não europeus. Deveras, abafam-se e subjugam-se epistememes não eurocêntricos - afasta-se a marginalidade para os morros, desencantam-se as sabedorias ancestrais femininas, rechaça-se a pedagogia das encruzilhadas e demoniza-se o complexo epistemológico das macumbas. D. Paula é apagada na escritura colonialista e seu legado é posto à margem dos registros oficiais. Apesar da maquinaria de controle do Estado e da Igreja, *Tranca Ruas* abre-lhe os caminhos e *Pomba-gira Nega* liberta-a da ética cristã repressora das mulheres.

D. Paula, além de filha, esposa e mãe, trabalha como parteira, lavadeira, engomadeira e cozinheira - contudo, torna-se popular pela caridade feita como benzedeira, curandeira e dirigente religiosa na *Umbanda Branca* à frente da *Tenda Espírita São Jorge*, terreiro muito conhecido em Laguna nas décadas de 60, 70 e 80. Seu encanto segue vivo, sua energia permanece em potência no poder do feminino, seu axé anima a fé que gira pelas ruas e desfila na *Escola de Samba Unidos da Vila Isabel*. Seu legado é atualmente encarnado por seus filhos sanguíneos e espirituais que compõem a corrente do *Centro de Umbanda de Xangô*, criado por Dadá de Xangô, a primogênita Dilma, em 2007, 7 anos após o falecimento de D. Paula.

Referências bibliográficas

ANDRADE JUNIOR, Nivaldo. Ampliações do conceito de patrimônio edificado no Brasil. In: GOMES, Marco Aurélio; CORRÊA, Elyane. **Reconceituações contemporâneas do patrimônio**. Salvador: EdUFBA, 2011. p. 145-170.

ARENDDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BENÍCIO, Danielle. **Laguna, arquitetura novecentista e preservação do patrimônio**. 2018. Tese (Doutorado em Artes Visuais) - Udesc, Florianópolis, 2018.

BENÍCIO, Danielle *et al.* Estudo das ações do Escritório Técnico do Iphan em Laguna/SC incidentes na área abrangida pela poligonal de tombamento desde 1985 a 2010. *In*: ARQUIMEMÓRIA, 4., 2013, Salvador. **Anais...** Salvador: UFBA; IAB-BA, 2013.

BRASIL. Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil. **Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1890. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-norma-pe.html>. Acesso em: 22 maio 2021.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). **Lista bens tombados por estado**. Brasília: [s.n.], 2015. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista%20Bens%20Tombados%20por%20Estado.pdf>. Acesso em: 22 maio 2021.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). **Portaria Iphan n. 127, de 30 de abril de 2009**. Brasília: [s.n.], 2009. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-127-2009_214271.html. Acesso em: 22 jul. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Cultura. Subsecretaria do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Processo 0492-T-53**. Rio de Janeiro: Sphan, 1953. Disponível em: <http://acervodigital.iphan.gov.br/xmlui/handle/123456789/4709?discover?rpp=10&etal=0&qery=laguna#page/1/mode/1up>. Acesso em: 6 jul. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Cultura. Subsecretaria do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Processo 1122-T-84**. Rio de Janeiro: Sphan, 1984. Disponível em: <http://acervodigital.iphan.gov.br/xmlui/handle/123456789/4800?discover?rpp=10&etal=0&qery=laguna#page/1/mode/1up>. Acesso em: 06 jul. 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: [s.n.], 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 22 maio 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-lei Federal n. 25, de 30 de novembro de 1937**. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em: 18 mar. 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Brasília: [s.n.], 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm. Acesso em: 22 maio 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Brasília: [s.n.], 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 22 maio 2021.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana 2013-2015**. Brasília: [s.n.], 2013. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/373/1/SEPPIR_Plano_2013.pdf. Acesso em: 22 maio 2021.

CASTRIOTA, Leonardo. **Patrimônio cultural**. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.

FERNANDES, Dilma. **D. Paula Zeferino da Rosa**. [Entrevista cedida a] Danielle Benício e Letícia de Jesus. Laguna, 23 dez. 2020. Não publicada.

FERNANDES, Dilma. **D. Paula Zeferino da Rosa, Tenda Espírita São Jorge e Centro de Umbanda de Xangô**. [Entrevista cedida a] Danielle Benício. Laguna, 27 fev. 2021. Não publicada.

FONSECA, Maria Cecília. **O patrimônio em processo**. Rio de Janeiro: UFRJ; Iphan, 1997.

GONÇALVES, Janice. **Figuras de valor**. Itajaí: Casa Aberta, 2016.

GUIMARÃES, Andréa. Os povos de terreiro como sujeitos constitucionais. *In*: ARAÚJO, Maurício; HEIM, Bruno; HOSHINO, Thiago (Orgs.). **Direitos dos povos de terreiro**. Salvador: Eduneb, 2018. p. 133-153.

LAGUNA. Prefeitura Municipal de Laguna (PML). **Lei ordinária n. 34, de 03 de novembro de 1977**. Laguna: PML, 1977.

LAGUNA. Prefeitura Municipal de Laguna (PML). **Plano de restauração e utilização social e econômica do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arquitetônico da Laguna**. Laguna: PML, 1978.

PASSOS, André. **Rotas internas do comércio de escravos**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em História) - UFSC, Florianópolis, 2015.

RAMOS, Luciana. Exu, o Atlântico negro e o Iroko. *In*: ARAÚJO, Maurício; HEIM, Bruno; HOSHINO, Thiago (Orgs.). **Direitos dos povos de terreiro**. Salvador: Eduneb, 2018. p. 21-42.

ROSA, Julio Cesar. **Sociabilidades e territorialidade**. Curitiba: CRV, 2019.

SANT'ANNA, Márcia. **Da cidade-monumento à cidade-documento**. 1995. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - UFBA, Salvador, 1995.

ULYSSEÁ, Ruben. **Laguna**. Brasília: Letra Ativa, 2004.